



## RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO

Norma de Origem: Nig – Audin 001

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-341-031/2013-O	De 14 a 18/10/2013		1/11

### ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IpeM/AP

### EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Valmir Sant'Anna Souza	Auditoria Interna – Audin

### DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ordem de Serviço nº 021 / Audin de 2013

### RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

<input checked="" type="checkbox"/> SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
<input type="checkbox"/> NÃO

### DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria - Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Amapá - SEICOM;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IpeM/AP
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

---

José Autran Teles Macieira  
Auditor Chefe  
CRC/RJ nº. 077.517/O-4

Senhor Auditor Chefe,

Apresento o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - I pem/AP, por determinação da Ordem de Serviço/Audin nº. 021, de 07 de outubro de 2013.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 14 a 18 de outubro de 2013, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no I pem/AP, no período compreendido entre julho de 2012 a setembro de 2013, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O I pem/AP executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 003/2010, de 01 de janeiro de 2010, com vigência de 04 (quatro) anos, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - I pem/AP, com a interveniência do Estado do Amapá e vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Amapá.

Os trabalhos de campo foram desenvolvidos na sede do órgão, localizada na Av. Aurino Borges de Oliveira, n.º 1.278 – Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. O órgão delegado está sob a direção de seu atual Diretor-Geral, Senhor Nilson José Pereira dos Reis, nomeado pelo Decreto nº. 3433 de 25 de junho de 2013 do Governador do Estado do Amapá, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá em 25 de junho de 2013.

O Presidente do I pem/AP recebeu delegação – por meio das Portarias Inmetro números 413 e 414, de 21 de agosto de 2013, publicadas no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2013 – para exercer a Ordenação das Despesas a serem financiadas com recursos do Inmetro, e praticar os atos necessários à consecução do objeto do Convênio.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no serviço público.

A classificação da Auditoria realizada no I pem/AP, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº. 01, de 06 de abril de 2001 foi a Auditoria de Avaliação de Gestão.

O objetivo da Auditoria de Avaliação de Gestão é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

**Assunto – Pendências de Relatório Anterior (PA-341-039/2011-O)**

Em análise às providências e/ou justificativas apresentadas pelo Ipem/AP, às recomendações contidas no Relatório de Auditoria Ordinária nº. PA-341-039/2011-O, de 02 de dezembro de 2011, em atendimento às recomendações contidas no Relatório em referência tecemos os seguintes comentários:

<b>Item</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Manifestação do auditado</b>	<b>Nossa análise</b>
1.4.1.1.	Recomendamos ao Ipem/AP verificar junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro o procedimento para alteração da documentação dos veículos informados, tendo em vista a regularização dos mesmos.	Informamos que tal providência já está sendo tomada, junto ao setor de transporte/patrimônio em relação à transferência de documentação dos veículos mencionados, e que o Inmetro estava verificando a possibilidade de montar um escritório nos Estados, com o intuito de solucionar esta pendência.	Resposta não acatada, tendo em vista que a documentação dos veículos citados ainda permanece irregular.
1.6.2.1.1.	Recomendamos ao Ipem/AP, com intuito em se realizar o Protesto, com a anuência da Procuradoria Federal no Estado do Amapá, que se estabeleçam procedimentos/entendimentos com os cartórios locais para a execução dos títulos pendentes.	O Ipem/AP que no ano de 2012 realizou o primeiro Protesto mais não apresenta nenhuma documentação referente ao assunto pendente.	Resposta não acatada, em virtude da falta de comprovação da realização da modalidade de cobrança Protesto.

**1.<sup>a</sup> Constatação**

Apesar da apresentação de respostas/justificativas pelo Ipem/AP, verificamos que permanecem pendentes alguns itens referentes ao Relatório de Auditoria anterior. (PA-341-039/2011-O).

**Causa:** As respostas e/ou justificativas apresentadas referentes aos itens 1.4.1.1, e 1.6.2.1.1, não comprovam de maneira concreta o saneamento da questão.

**Recomendação 1:**

**1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que apresente as devidas justificativas a respeito dos itens 1.4.1.1 e 1.6.2.1.1, referentes ao relatório de auditoria anterior (PA-341-039/2011-O), os quais não foram acatados permanecendo pendentes de saneamento.**

**Assunto – Pendências de Relatório Anterior (PA-341-025/2012-O)**

Em análise às providências e/ou justificativas apresentadas pelo Ipem/AP, às recomendações contidas no Relatório de Auditoria Ordinária nº. PA-341-025/2012-O, de 31 de agosto de 2012, em atendimento às recomendações contidas no Relatório em referência tecemos os seguintes comentários:

1.3. Resposta não acatada. O Ipem/AP informou que obteve êxito em 90% das comprovações de viagens pendentes, referentes aos processos nº. 308/12, 271/12, 166/12, 268/12, 264/12, 310/12, 176/12, 093/11, 088/11 e 014/11. Mantemos nossa recomendação até que seja comprovada a sua totalidade. Quanto à constatação nº. 5, orientamos que seja confeccionado e aposto carimbo com a devida identificação.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-341-031/2013-O	<b>PÁGINA</b> 4/11
---	--	-----------------------

- 1.9. Resposta não acatada. O Ipem/AP informou que corrigiu o 2º. Termo Aditivo, alterando o valor da prestação de serviço mensal de R\$ 7.430,00 para R\$ 3.900,00. Mantemos nossa recomendação enquanto aguardamos a comprovação desta alteração em novo termo aditivo.
- 1.11. Resposta não acatada. O Ipem/AP informou que procederá a abertura de sindicância visando à apuração de responsabilidade, para o pagamento de serviço em valor acima do contratado. Mantemos nossa recomendação enquanto aguardamos a comprovação dessa sindicância.
- 1.12. Resposta não acatada. O Ipem/AP informou que as compras só são realizadas, quando o almoxarifado não dispõe do material solicitado. Contudo, conforme trata a recomendação, faz-se necessária a apresentação de documento, comprovando a realização de consulta prévia ao almoxarifado, verificando a disponibilidade do produto a ser adquirido.

## 2.<sup>a</sup> Constatação

Apesar da apresentação de respostas/justificativas pelo Ipem/AP, verificamos que permanecem pendentes alguns itens referentes ao Relatório de Auditoria anterior. (PA-341-025/2012-O).

**Causa:** As respostas e/ou justificativas apresentadas referentes aos itens 1.3, 1.9, 1.11 e 1.12 não comprovam de maneira concreta o saneamento da questão.

### Recomendação 2:

**1.2. Recomendamos ao Ipem/AP que apresente as devidas justificativas a respeito dos itens 1.3, 1.9, 1.11 e 1.12, referentes ao relatório de auditoria anterior (PA-341-025/2012-O), os quais não foram acatados permanecendo pendentes de saneamento.**

## Assunto – Análise dos Processos de Despesas com Diárias

Foram analisados os Pedidos de Concessão de Diárias – Processos abaixo relacionados, identificando que o Ipem/AP utilizava como base para concessão de diárias de seus servidores o Decreto Estadual nº. 1472 de 04 de abril de 2002 até junho de 2013, sendo que a partir de junho de 2013, através da Portaria nº. 026/2013/GAB de 12 de junho de 2013 o Ipem/AP passou a utilizar a tabela federal, anexo I do Decreto nº. 5.992 de 19 de dezembro de 2006, constante do Decreto nº. 6.907 de 21 de julho de 2019.

Processo nº.	Proposto	Período	Quantidade de diária	Valor Unitário	Total pago (R\$)	OBS.
384/12	Fernando Augusto Negrão Braga	17 a 21/09/2012	5,5	296,48	R\$ 1.630,64	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
384/12	Marcelo da Conceição Nunes	17 a 21/09/2012	5,5	238,15	R\$ 1.309,83	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
384/12	Rudá Tavares Magalhães	17 a 21/09/2012	5,5	238,15	R\$ 1.309,83	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
384/12	Kelly Anne Araújo da Silva	17 a 21/09/2012	5,5	238,15	R\$ 1.309,83	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
392/12	Jociel de Carvalho Ferras	23 a 29/09/2012	6,0	189,54	R\$ 1.137,24	Diária pagas a menor. Reembolsar ao servidor 1/2(meia) meia diária.
392/12	João Cezar Ferreira Rodrigues	23 a 29/09/2012	6,0	189,54	R\$ 1.137,24	Diárias pagas a menor. Reembolsar ao servidor 1/2(meia) meia diária.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>						<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-341-031/2013-O	<b>PÁGINA</b> 5/11
---	--	--	--	--	--	--	-----------------------

432/12	Rudá Tavares Magalhães	02/09 a 05/09/12	4,5	238,48	R\$ 1.073,16	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação dos bilhetes do retorno da viagem.
349/12	Jose Simon de Souza da Silva	23/07 a 08/08/2012	16,5	86,40	R\$ 1.425,60	Falta de assinatura do Proponente no relatório de comprovação de viagem e documentos para comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
349/12	Gerson Conceição Gurjão	23/07 a 08/08/2012	16,5	86,40	R\$ 1.425,60	Falta de assinatura do Proponente no relatório de comprovação de viagem e documentos para comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
577/2012	Edgar Coelho Pereira	26/11 a 07/12/12	12	72,00	R\$ 864,00	Diárias pagas a maior. Devolução de meia diária e falta de documentação de comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
577/2012	Enelyo Ferreira Leite	26/11 a 07/12/12	12	72,00	R\$ 864,00	Diárias pagas a maior. Devolução de meia diária e falta de documentação de comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
577/2012	Daniel Viana Silva	26/11 a 07/12/12	12	72,00	R\$ 864,00	Diárias pagas a maior. Devolução de meia diária e falta de documentação de comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
577/2012	Jacielson dos Santos Damaso,	26/11 a 07/12/12	12	86,40	R\$ 1.036,80	Diárias pagas a maior. Devolução de meia diária e falta de documentação de comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
577/2012	Amaury da Conceição Carvalho Junior	26/11 a 07/12/12	12	103,20	R\$ 1.238,40	Diárias pagas a maior. Devolução de meia diária e falta de documentação de comprovação do meio de transporte utilizado na missão proposta.
577/2012	Gerson Conceição Gurjão	26/11 a 07/12/12	12	72,00	R\$ 864,00	Diárias pagas a maior. Devolução de meia diária e falta de documentação de comprovação do meio de transporte utilizado para a missão proposta.
432/12	Fernando Augusto Negrão Braga	02 a 03/10	2,5	296,48	R\$ 741,20	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
081/13	Daniel Nunes da Silva	01 e 02/03/2013	2,5	103,20	R\$ 258,00	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação do tipo de transporte utilizado para a missão proposta.
154/13	Rudá Tavares Magalhães	27/03/13	0,5	86,40	R\$ 43,20	Falta apresentação do tipo de transporte utilizado para a missão proposta e assinatura do proposto no Relatório de Comprovação de Viagem.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>						<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-341-031/2013-O	<b>PÁGINA</b> 6/11
---	--	--	--	--	--	--	-----------------------

154/13	Antonio Carlos Ribeiro Machado	27/03/13	0,5	86,40	R\$ 43,20	Falta apresentação do tipo de transporte utilizado para a missão proposta e assinatura do proposto no Relatório de Comprovação de Viagem.
048/13	Enelyo Ferreira Leite Junior	23 a 25/01/2013	3,5	72,00	R\$ 252,00	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e justificativa de que tipo de transporte foi utilizado na missão.
048/13	Marcelo da Conceição Nunes	23 a 25/01/2013	3,5	103,20	R\$ 361,20	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e justificativa de que tipo de transporte foi utilizado na missão.
234/13	Daniel Nunes da Silva	21 a 23/05/13	2,5	103,20	R\$ 258,00	Falta do Relatório de Comprovação da Viagem e comprovante de que tipo de transporte foi utilizado para o cumprimento da missão proposta.
098/13	Marcelo da Conceição Nunes	23 a 26/04/2013	3,5	204,13	R\$ 714,46	Falta de assinatura do Proponente no Relatório de Comprovação de Viagem.
098/13	Jose Simon de Souza da Silva	23 a 26/04/2013	3,5	162,47	R\$ 568,65	Falta de assinatura do Proponente no Relatório de Comprovação de Viagem.
517/13	Nilson José Pereira dos Santos	18 a 21/08/2013	4,5	321,10	R\$ 1.444,95	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
517/13	Andre Marcel dos Santos Silva	18 a 21/08/2013	4,5	224,20	R\$ 1.008,90	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
517/13	Raimundo Estácio Lopes Picanço	18 a 21/08/2013	4,5	224,20	R\$ 1.008,90	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
291/13	Fernando Augusto Negrão Braga	16 a 19/06/13	4,5	296,48	R\$ 1.334,16	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
312/13	Fernando Augusto Negrão Braga	27/06/2013	0,5	287,3	R\$ 143,65	Não evidenciado no Processo o Relatório de Comprovação de Viagem
320/13	Jociel de Carvalho Ferras	14 a 21/06/13	9,5	189,54	R\$ 1.800,63	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e falta de assinatura do proponente no Relatório de Comprovação de Viagem.
320/13	João Cesar Ferreira Rodrigues	14 a 21/06/13	9,5	189,54	R\$ 1.800,63	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e falta de assinatura do proponente no Relatório de Comprovação de Viagem.
308/12	Enelyo Ferreira Leite e Edgar Coelho Ferreira	09 a 21/07/2012	12,5	72,00	900,00+900,00	Não evidenciado o comprovante de que tipo de transporte foi utilizado para o cumprimento da missão proposta.
233/13	Adriani Augusto Alves	03 a 05/06/13	4,5	238,15	1.071,65	Não evidenciado no Processo o Relatório de Comprovação de Viagem.
233/13	Fabrício Cardoso Leitão	03 a 05/06/13	4,5	189,54	848,93	Não evidenciado no Processo o Relatório de Comprovação de Viagem.
518/13	Bruno Heder Araújo da Silva de Souza	25 a 30/08/13	6,5	239,70	1.558,05	Não evidenciado no Processo o Relatório de Comprovação de Viagem.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>						<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-341-031/2013-O	<b>PÁGINA</b> 7/11
---	--	--	--	--	--	--	-----------------------

293/13	Danilo Carvalho Correia	16 a 18/06/13	3,5	150,67	537,34	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação do Relatório de Comprovação de Viagem.
293/13	José Simon de Souza da Silva	16 a 18/06/13	3,5	189,54	663,39	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação do Relatório de Comprovação de Viagem.
293/13	Marcelo da Conceição Nunes	16 a 18/06/13	3,5	238,15	833,52	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação do Relatório de Comprovação de Viagem.
293/13	Alan Shepard Barbosa Barreto	16 a 18/06/13	3,5	238,15	833,52	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação do Relatório de Comprovação de Viagem.
293/13	Daniela Nunes Camarão	16 a 18/06/13	3,5	238,15	833,52	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
293/13	Kelly Anne Araujo Silva	16 a 18/06/13	3,5	238,15	833,52	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária.
634/13	Andrew Robert Souza Cavalcante	16 a 18/09/13	3,5	224,20	784,70	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação do Relatório de Comprovação de Viagem.
634/13	Nilson José Pereira dos Santos	16 a 18/09/13	3,5	321,10	1.123,85	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária e apresentação dos bilhetes da companhia aérea utilizada na Viagem.
634/13	Cícero Freires Negreiro	16 a 18/09/13	3,5	267,90	937,65	Diárias pagas a maior. Devolução de uma diária. Falta de assinatura do Proponente no Relatório de Comprovação de Viagem.

### 3.<sup>a</sup> Constatação

Durante as análises aos processos acima apresentado, identificamos várias irregularidades que contraria os Decretos tanto o Estadual como o Federal tais como:

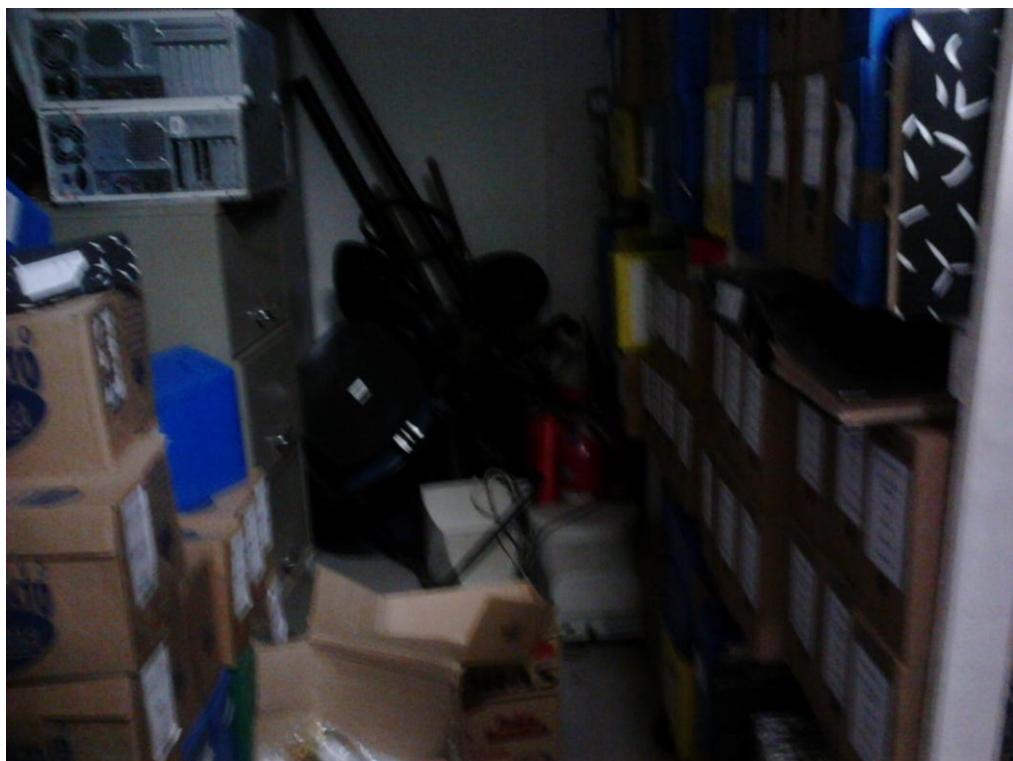
- Diárias pagas a maior;
- Diárias pagas a menor;
- Falta de Relatório de Comprovação de Viagem;
- Falta de assinatura do Proposto/Proponente no Relatório de Comprovação de Viagem;
- Falta de bilhetes da companhia aérea utilizada na viagem apensados aos processos;
- Falta de comprovante do tipo de transporte que foi utilizado para o cumprimento da missão proposta;

### Recomendação 3:

**1.3 – Recomendamos ao Ipem/AP que tome as medidas necessárias a fim de sanar as irregularidades apontadas que contrariam o Decreto Estadual n.<sup>º</sup> 1472 de 04 de abril de 2002 e o Decreto Federal n.<sup>º</sup> 6.907 de 21 de julho de 2009.**

**Assunto – Avaliação do Setor de Almoxarifado****Comentário:**

Em visita ao Setor de Almoxarifado, identifiquei que alguns materiais estocados encontram-se em contato direto com o solo, não sendo utilizados os acessórios de estocagem para protegê-los, conforme determina a Instrução Normativa Sedap nº. 205, de 08/04/1988, capítulo 4, alínea “e”; além de não haver local adequado para a guarda dos bens inservíveis, de acordo com os registros fotográficos a seguir:



**Recomendações 4:**

**1.4 Que o Ipem/AP providencie a correta armazenagem do material de consumo no Setor de Almoxarifado, com os acessórios e espaço adequados, visando cumprir o que determina a Instrução Normativa Sedap nº. 205, de 08 de abril de 1988, e conforme Lei nº. 7.739/1989.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-341-031/2013-O	<b>PÁGINA</b> 10/11
---	--	------------------------

**1.4.1 Que o Ipem/AP providencie local adequado para armazenamento de materiais inservíveis e posteriormente o desfazimento dos mesmos, evitando acúmulos, gerando riscos de desaparecimentos, bem como gastos com guarda dos mesmos.**

#### **Assunto – Avaliação do Setor de Transporte**

##### **Comentário:**

Em análise no Setor de Transporte do Ipem/AP, foi identificado que o órgão possui uma frota de 14(quatorze) veículos à sua disposição para atendimento dos expedientes tanto para área finalística quanto para a área administrativa.

Da frota mencionada, 05(cinco) veículos são alugados e 09(nove) são veículos oficiais.

Verificamos também que o órgão possui 05(cinco) equipes na área finalística para atender a demanda dos trabalhos de fiscalização das áreas de Metrologia legal, Pré-medidos e Qualidade, ou seja, o quantitativo de 14 veículos entre os alugados e os oficiais representa uma quantidade superestimada com relação ao número de equipes existente no órgão, embora este número de equipes pode não atender a real demanda dos serviços pactuados.

##### **Recomendação 5:**

**1.5 Que o Ipem/AP reavalie e justifique a sua necessidade do quantitativo de veículos, uma vez que dos 14(quatorze) veículos à sua disposição, 05(cinco) atendem a área técnica/finalística e nove atendem a área administrativa.**

#### **Assunto – Avaliação dos Processos de Despesas Gerais**

Processo nº. 615/2013 de 07/12/2012

Interessado: Área Administrativa

Favorecido: Gomes e Amaral – Ltda.

CNPJ – 02.163.903/0001-19

Objeto: Combustível

Forma de contratação: Dispensa de Licitação

Contrato n.º 01/2013 de 15/04/2013

Valor do Contrato: R\$ 47.995,00

Valor auditado: R\$ 41.345,00

##### **Comentários:**

Não identifiquei apensado ao processo em questão, o Boletim de acompanhamento do Contrato conforme preconiza o Art. 67 da Lei 8.666/93.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Causa:** Não evidenciamos a atuação do fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-341-031/2013-O	<b>PÁGINA</b> 11/11
---	--	------------------------

**Recomendação 6:**

**1.6 Que o Ipem/AP apresente a atuação do fiscal do contrato em cumprimento a Lei de Licitações e Contratos.**

**III - ÁREAS DE METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

O resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal, pelos técnicos da Dimel/Disme, e por parte da Diretoria da Avaliação da Conformidade, pelo técnico da Dconf/Divec, serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos que serão encaminhados posteriormente em anexo a este relatório de Auditoria.

**CONCLUSÃO:**

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária, realizado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP constatei que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das constatações encontradas que derivaram nas recomendações existentes neste relatório de nºs. 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.4.1, 1.5 e 1.6.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2013.

Valmir de Souza Sant Anna  
Matrícula nº: 448.582  
Coordenador da Equipe

José Autran Teles Macieira  
Auditor Chefe  
CRC/RJ/n.º 077.517/O-4